

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 127/P/2025 (Designação em substituição - Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional), **128/P/2025** (Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras) e **129/P/2025** (29.ª Alteração ao Orçamento de 2025)
pág. 1815

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Despacho n.º 3/DEF/DJ/SG/CML/2025 (Substituição em período de férias)
pág. 1831

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de receção provisória - Auto de receção definitiva parcial final dos trabalhos - Auto de receção definitiva dos trabalhos
pág. 1831

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução - Auto de consignação dos trabalhos
pág. 1832

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Auto de vistoria de consignação dos trabalhos
pág. 1832

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Editais n.ºs 6/DIEM/DMMC/CML/2025 (Requerimento e Pagamento de inspeções periódicas do ascensor com o Processo Camarário n.º CML/343/611 instalado no edifício, sito na Rua Almirante Pessanha, 16, em Lisboa) e **7/DIEM/DMMC/CML/2025** (Requerimento e Pagamento de Inspeções Periódicas do ascensor com o Processo Camarário n.º CML/4977/9525, instalado no edifício, sito na Rua Dom João V, 31, em Lisboa)
pág. 1832

POLÍCIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 24/PM/2025 e 25/PM/2025 (Viaturas abandonadas)
pág. 1834

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos
pág. 1835

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições
pág. 1836

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 1836

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 1836

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições
pág. 1837

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 1837

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições
pág. 1837

MOBILIDADE

Processos
pág. 1837

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos
pág. 1839

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 1 de quantias retidas com 0 anos de garantia
pág. 1840

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

Anúncio n.º 817/UCT/UITC/2025
pág. 1841

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Anúncios n.ºs 1033/UCT/UITCH/2025 e 1037/UCT/UITCH/2025 - Processos
pág. 1842

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de consignação da obra
- Auto de vistoria para efeito de receção definitiva
- Auto de vistoria para efeito de consignação da obra
pág. 1844

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 127/P/2025

Designação em substituição - Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável *ex vi* n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e tendo em consideração a nota curricular em anexo, designo, em regime de substituição, para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional, da Unidade de Coordenação Territorial, da Câmara Municipal de Lisboa, o licenciado Rui Jorge Correia Cardoso, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) do mapa de pessoal do Município de Lisboa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que o ora nomeado possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2025.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/09/24.

O Presidente,
(a) *Carlos Moedas*

Nota Curricular

Rui Jorge Correia Cardoso

Licenciado em Administração Regional Autárquica (Ciências Políticas e Sociais) e pós-graduado em Gestão da Qualidade dos Serviços Municipais e Freguesias, iniciou a atividade em 1974, na Câmara Municipal de Lisboa, no então **Gabinete Técnico da Habitação/Secção de Contabilidade**, como Pacote em Regime de Tarefa. **1982 - DSCC** - Escriturário Dactilógrafo de 1.ª classe. **1983 a 2013** - Escriturário dactilógrafo; oficial administrativo, técnico superior, **DSA, DMAC e DMAU/Divisão de Mercados e Feiras**. **2013 - RSB** - Técnico superior - Coordenador do Gabinete Administrativo e Financeiro. **2015 - DMMC/ /DGES (ANTERIOR DMPO/DPCE)** - Técnico superior, **março de 2021 - UCT/DPCO** - Técnico superior, até à presente data.

Evolução profissional

- **2007** - Técnico superior - Administração Regional Autárquica (Ciências Políticas e Sociais);
- **2001** - Assistente Administrativo Especialista;
- **1995** - 1.º Oficial Administrativo;
- **1994** - 2.º Oficial Administrativo;
- **1989** - 2.º Oficial Interino;
- **1987** - 3.º Oficial Administrativo;
- **1984** - Escriturário Dactilógrafo de 1.ª classe;
- **1979** - Escriturário Dactilógrafo de 2.ª classe;
- **1978** - Contínuo;
- **1974** - Pacote.

Trabalhos desenvolvidos (mais relevantes)

- Interlocutor da UCT junto do grupo de trabalho - **Novos procedimentos de classificação na Contabilidade de Gestão** - 2025;
- Interlocutor da UCT junto do grupo de trabalho - **Revisão e Atualização da Norma de Controlo Interno (Medida 4.3. da ETPC)** - 2024;
- **Rede colaborativa junto DMRH/DSHS** - Departamento de Saúde, Higiene e Segurança - Projeto: *Melhoria do processo relativo à gestão financeira/orçamental do DSHS* - 2023;
- **Coordenador** do Gabinete Administrativo e Financeiro do RSB;
- **Administrador Funcional**, da DMF, na aplicação GescorV3;
- **Gestor** da DMF na aplicação SGPI - 2011;
- **Interlocutor** da DMF no Núcleo de Informação Geográfica da DMAU - 2011;
- **Interlocutor** da equipa de trabalho do Núcleo de gestão de Sistemas de Informação da DMAU - 2011;
- **Apoio Técnico** junto dos Departamentos da Direção Municipal Atividades Económicas, no âmbito do novo **Código da Contratação Pública**;
- **Interlocutor** - *Orçamento Participativo*, da Divisão de Apoio à Gestão, Departamento de Turismo e Departamento de Urbanismo Comercial.
- **Substituição em período de férias da chefe da Divisão de Apoio à Gestão** em:
 - 2010 - Despacho n.º 1/DAG/DMAE/2010 (*Boletim Municipal* de 18 de março);
 - 2009 - Despacho n.º 1/DAG/DMAE/2009 (*Boletim Municipal* de 20 de agosto).

Louvores - Coletivos

- Em 30 de janeiro de 1985 - *Diário Municipal* n.º 14 563 (Despacho n.º 17/P/85);
- Em 14 de julho de 1983 - Arquivado no meu Processo Individual;
- Em 30 de janeiro de 1981 - *Diário Municipal* n.º 13 569 (Despacho n.º 15/P/81).

Louvor - Individual

Em 19 de novembro de 2013 - *Boletim Municipal* n.º 1032, de 28 de novembro de 2013.

Despacho n.º 128/P/2025

Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras

Considerando que:

- O Município de Lisboa tem vindo a desenvolver uma política de recursos humanos em que a valorização dos seus trabalhadores assume particular relevância, nomeadamente no incentivo à aquisição de novos conhecimentos tanto ao nível profissional como habilitacional, com vista a uma permanente valorização e realização pessoal;
- Ao longo dos últimos anos, este Município tem mantido uma preocupação permanente com a alocação dos seus recursos humanos aos postos de trabalho que melhor se adequam às suas competências e expectativas profissionais, de modo a promover um bom clima organizacional;
- Em dezembro de 2017, realizado um prévio processo negocial com as estruturas representativas dos trabalhadores desta Autarquia, foi implementada a abertura de Processos destinados a aferir do mérito dos trabalhadores para que aos mais capacitados seja possibilitado o desempenho de funções em regime de mobilidade intercarreras e, desta forma, conciliar a satisfação de necessidades de recursos humanos com a valorização profissional dos trabalhadores que adquiriram novas habilitações e competências;
- Desde a referida implementação de abertura de Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras, o Município de Lisboa tem procurado proceder regularmente à identificação dos trabalhadores que adquiriram novas habilitações académicas, habilitantes ao desempenho de funções em diferente carreira e, assim, suprir a carência de trabalhadores em áreas deficitárias, pugnando pela valorização profissional daqueles e pela eficácia e eficiência dos serviços;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, «Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade»;

- «A mobilidade é devidamente fundamentada e pode abranger [...] Mobilidade dentro do mesmo órgão ou serviço [...]», nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do citado artigo 92.º da LTFP;
- A mobilidade possui uma natureza temporária, prevendo o n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, que a mesma tem a duração máxima de 18 meses, podendo ser excecionalmente prorrogada nos termos legais, designadamente quando permitido pela Lei do Orçamento de Estado;
- O artigo 93.º da LTFP, prevê várias modalidades de mobilidade, nomeadamente:

«3 - A mobilidade intercarreras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

- a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou
- b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

4 - A mobilidade intercarreras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.».

- Pese embora a carência de trabalhadores em determinadas categorias, tem de ser aferida a existência de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal deste Município para as categorias e áreas de atividade em que se pretende constituir mobilidades intercarreras;
- A Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) alterou a LTFP, tendo revogado o n.º 11 do artigo 99.º e aditado o artigo 99.º-A, que veio consagrar a possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreras ou intercategorias;
- O mapa de pessoal do Município de Lisboa aprovado para o ano de 2025 pela Assembleia Municipal, através da Deliberação n.º 675/AML/2024, tomada em reunião de 10 de dezembro e publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 19 de dezembro de 2024, foi acompanhado de proposta de Plano Anual de Recrutamento para 2025, no qual constam os dezasseis Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreras, cuja abertura já foi determinada por meu despacho de 15 de julho de 2025;
- Após a aprovação do referido Plano Anual de Recrutamento, foram identificadas por diversas unidades orgânicas novas necessidades de recursos humanos, as quais são coincidentes com a aquisição de novos conhecimentos por parte de trabalhadores do Município de Lisboa e a existência de postos de trabalho vagos para esse efeito;
- O Município de Lisboa procura garantir que os trabalhadores desempenham funções alinhadas com as suas competências e expectativas, promovendo, assim, o seu crescimento profissional e bem-estar, bem como o compromisso com a organização, foram identificados cinco novos Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreras, previstos no presente Despacho.

Determino, no uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Carlos Moedas, pelas alíneas *a)* e *i)* do número 3 da letra A do ponto I do Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, na nova redação dada pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, o seguinte:

1. - A abertura de 5 (cinco) Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras na categoria e carreira de Técnico Superior, para as áreas de atividade e a ocupação dos postos de trabalho referidos na Parte I. do Anexo ao presente Despacho;
2. - O prazo de candidatura aos referidos Processos é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente Despacho em *Boletim Municipal*;
3. - A formalização da candidatura deve ser efetuada de acordo com o estipulado no ponto 4 da Parte III. do Anexo ao presente Despacho;
4. - A aprovação das fases dos Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras, condições e forma de avaliação dos candidatos, constantes nos diferentes pontos das Partes II. e III. do Anexo a este Despacho;
5. - A designação dos membros que constituem as Comissões de Avaliação que irão proceder à avaliação dos candidatos, uma para cada Processo, constituídas por três membros efetivos - um dirigente, um técnico superior cujas competências se relacionem com as áreas funcionais a que se destinam estes Processos de mobilidade e por um técnico superior da Direção Municipal de Recursos Humanos, - bem como por dois membros suplentes, de acordo com a constituição constante no ponto 10.1 da Parte III. do Anexo ao presente Despacho;
6. - Subdelegar nas Comissões de Avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (adiante designado por CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, de forma a operacionalizar e agilizar o desenvolvimento destes Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras, a competência de dirigir e instruir os Processos;

7. - A atuação das Comissões de Avaliação, no âmbito da instrução destes Processos, fica condicionada a respeitar os critérios aprovados para a seleção e avaliação dos candidatos, designadamente a verificar se os candidatos reúnem as condições de candidatura e a proceder à avaliação, de acordo com os parâmetros e a fórmula de classificação final definidos na Parte III. do Anexo ao presente Despacho;
8. - Incumbir às Comissões de Avaliação proceder à realização da audiência prévia pela forma escrita, quer no que concerne à verificação das condições de candidatura, quer no que ao projeto de decisão de classificação final diz respeito, de acordo com o previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA;
9. - Competir ao senhor diretor municipal de Recursos Humanos, Dr. João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras, a decisão final de exclusão dos candidatos que não reúnam as condições de candidatura e a decisão de classificação final, ponderado o *Relatório Final* elaborado pelas Comissões de Avaliação, nos termos dos artigos 126.º e 127.º do CPA, bem como proceder à constituição das correspondentes mobilidades intercarreiras;
10. - Competir, ainda, ao senhor diretor municipal de Recursos Humanos, Dr. João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras, autorizar a consolidação das mobilidades intercarreiras que venham a ser constituídas na sequência de aprovação em Processo aberto pelo presente Despacho e respeitado o previsto no ponto 15 da Parte III. do Anexo a este Despacho.

Lisboa, em 2025/09/16.

O Vice-presidente,

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

ANEXO AO DESPACHO N.º 128/P/2025

I. CARREIRAS/CATEGORIAS, ÁREAS DE ATIVIDADE E POSTOS DE TRABALHO

Processo n.º 1: Técnico Superior (Antropologia) – 1 posto de trabalho para suprir a carência existente na unidade orgânica: Direção Municipal de Cultura (DMC).

Processo n.º 2: Técnico Superior (Arquitetura) – 2 postos de trabalho para suprir as carências existentes nas unidades orgânicas: Direção Municipal de Urbanismo (DMU) e Direção Municipal de Mobilidade (DMM).

Processo n.º 3: Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) – 1 posto de trabalho para suprir a carência existente na unidade orgânica: Direção Municipal de Cultura (DMC).

Processo n.º 4: Técnico Superior (Ciências da Comunicação) – 2 postos de trabalho para suprir as carências existentes nas unidades orgânicas: Departamento de Marca e Comunicação (DMCom) e Direção Municipal de Higiene Urbana (DMHU).

Processo n.º 5: Técnico Superior (Proteção Civil) – 1 posto de trabalho para suprir a carência existente na unidade orgânica: Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

II. FASES DOS PROCESSOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS

No respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, em particular os da prossecução do interesse público, da boa administração, da proporcionalidade, da imparcialidade e da participação, os referidos Processos para a Constituição de Mobilidades Intercarreiras integram as seguintes fases:

1. Publicitação;
2. Apresentação de candidaturas;
3. Verificação das condições de candidatura;
4. Audiência prévia dos interessados, dos candidatos que não reúnem as condições de candidatura;
5. Notificação para a realização da Entrevista, dos candidatos que reúnem as condições de candidatura;
6. Realização da Entrevista;
7. Projeto de lista de classificação final;

8. Audiência prévia dos interessados, dos candidatos submetidos ao método de avaliação e dos que faltaram à realização da Entrevista;
9. Relatório final;
10. Decisão sobre os candidatos que não reúnem as condições de candidatura e sobre a classificação final;
11. Publicitação da decisão de classificação final;
12. Despacho de mobilidade intercarreiras.

III. CONDIÇÕES, FORMA E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 – PRAZO DE CANDIDATURA

O prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Despacho em Boletim Municipal.

2 – CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

2.1 – O trabalhador interessado deve reunir a habilitação académica exigida, bem como as demais condições especiais exigidas para o exercício da categoria e área de atividade a que se candidata, designadamente inscrição na respetiva Ordem Profissional, nos seguintes termos:

Processo n.º 1: Técnico Superior (Antropologia) – Licenciatura em Antropologia;

Processo n.º 2: Técnico Superior (Arquitetura) – Licenciatura ou Mestrado Integrado em Arquitetura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos;

Processo n.º 3: Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) – Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente; ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de biblioteca e documentação; ou Licenciatura em qualquer área complementada com parte curricular de Mestrado e/ou Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou equivalente;

Processo n.º 4: Técnico Superior (Ciências da Comunicação) – Licenciatura nas áreas de Comunicação, Relações Públicas, Marketing e/ou Publicidade;

Processo n.º 5: Técnico Superior (Proteção Civil) – Licenciatura na área da Proteção Civil.

2.2 – Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado com o Município de Lisboa, pelo período mínimo de 1 ano contabilizado até à data limite para apresentação de candidaturas.

2.3 – Não se encontrar integrado na carreira/categoria a que se destina o Processo a que se candidata.

2.4 – O candidato deve reunir as condições de candidatura referidas nos pontos 2.1 a 2.3 até à data limite de apresentação de candidaturas.

3 – CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

3.1 – A caracterização dos postos de trabalho consta do mapa de pessoal do Município de Lisboa aprovado para o ano de 2025 pela Assembleia Municipal, através da Deliberação n.º 675/AML/2024, de 10 de dezembro, publicada no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1609, de 19 de dezembro de 2024, disponível para consulta na internet, em <https://www.lisboa.pt/municipio/organizacao-municipal/recursos-humanos/mapa-de-pessoal-e-balanco-social>, e na intranet, em <http://intranet.cm-lisboa.net/recursos-humanos/somos-cml/mapa-de-pessoal/>.

4 – FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 – A candidatura deve ser formalizada mediante o preenchimento obrigatório de Requerimento de Candidatura ao Processo para a Constituição de Mobilidade Intercarreiras (formulário CML/RH Mod.67), documento que tem de ser assinado pelo candidato e entregue até à data limite para apresentação de candidaturas.

4.1.1 – O Requerimento de Candidatura referido no ponto anterior encontra-se disponível na intranet, em <http://intranet.cm-lisboa.net/recursos-humanos/formularios/>.

4.2 – A candidatura pode ser remetida por correio eletrónico, para o endereço eletrónico dmrh.dgrh@cm-lisboa.pt, por correio registado para a Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos (DPGRH), do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), sita no Campo Grande, n.º 27, Bloco E, 12.º piso, 1749-099 Lisboa, por Serviço de Distribuição Expresso (SDE), através de protocolo dirigido à DPGRH, com a linha de SDE n.º 412, ou entregue presencialmente no Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, todos os dias úteis das 9h00 às 17h00.

4.2.1 – No envio da candidatura por correio eletrónico o candidato deve indicar o *Assunto* do respetivo *e-mail*, atenta a identificação dos Processos prevista na Parte I. deste Anexo, da seguinte forma: *Candidatura ao Processo para a Constituição de Mobilidade Intercarreiras n.º ____*, para a categoria _____.

4.2.2 – Na apresentação da candidatura por correio eletrónico atende-se à data do respetivo envio, sendo a candidatura remetida por correio registado atende-se à data do respetivo registo, no caso de a candidatura ser enviada por SDE atende-se à data de receção do protocolo na DPGRH e caso a candidatura seja entregue presencialmente atende-se à data da sua entrega.

4.3 – No Requerimento de Candidatura deve ser indicado de forma expressa o número do Processo a que se candidata, de acordo com a identificação dos Processos prevista na Parte I. deste Anexo.

4.4 – Caso pretenda apresentar candidatura a mais do que um Processo deve preencher um Requerimento de Candidatura por cada Processo a que se candidata, formalizada, cada uma delas, de acordo com o estabelecido no ponto 4 da Parte III. deste Anexo.

4.5 – O Requerimento de Candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Documento comprovativo da Habilitação Académica, conforme explicitado no Processo a que se candidata, nos termos previstos no ponto 2.1 da Parte III. deste Anexo;
- b)** Documento comprovativo da condição especial exigida para o exercício da categoria e área de atividade a que se candidata, conforme explicitado no respetivo Processo, nos termos previstos no ponto 2.1 da Parte III. deste Anexo.

4.5.1 – A não apresentação da documentação referida nas alíneas a) e b) do ponto 4.5 da Parte III. deste Anexo, implica que o candidato não seja submetido ao método de avaliação Entrevista.

4.5.2 – O candidato está dispensado da apresentação da documentação referida no ponto 4.5 da Parte III. deste Anexo, desde que a mesma se encontre arquivada no seu processo individual junto do DGRH e expressamente o refira no Requerimento de Candidatura.

5 – TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

5.1 – Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a Comissão de Avaliação procede à verificação das condições de candidatura previstas nos pontos 2.1 a 2.3 da Parte III deste Anexo, com base nos documentos apresentados com a candidatura.

5.1.1 – Não é admitida a entrega de documentos após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, exceto se a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

5.2 – O candidato que não reúna as condições de candidatura é notificado para a realização da audiência prévia, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar.

5.2.1 – Realizada a audiência prévia, a Comissão de Avaliação aprecia as questões que sejam suscitadas e submete o candidato ao método de avaliação, caso as mesmas sejam procedentes, ou propõe ao Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos a exclusão do candidato no *Relatório Final*, caso as alegações apresentadas não demonstrem que o mesmo reúne as condições de candidatura exigidas.

5.3 – O candidato que reúna as condições de candidatura é submetido ao método de avaliação Entrevista, sendo notificado para a sua realização.

5.4 – Terminada a aplicação do método de avaliação, a Comissão de Avaliação procede à classificação final, de acordo com o previsto no ponto 7 da Parte III. deste Anexo, e verificada a existência de candidatos em igualdade de classificação, aplica os critérios de desempate fixados no ponto 8 para ordenar os candidatos com classificação igual ou superior a 9,5 valores e elaborar um projeto de lista de classificação final.

5.5 – Os candidatos com classificação final igual ou superior a 9,5 valores são notificados para efeitos de audiência prévia do projeto de lista de classificação final, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que se lhes oferecer.

5.6 – Os candidatos que faltarem à realização da Entrevista ou que obtiverem neste método de avaliação uma classificação inferior a 9,5 valores são notificados para efeitos de audiência prévia da exclusão no Processo, sendo concedido o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que se lhes oferecer.

5.7 – Concluída a audiência prévia, a Comissão de Avaliação elabora o *Relatório Final* no qual efetua um resumo do conteúdo do Processo que instruiu, devidamente fundamentado, no qual consta a indicação dos candidatos que não comprovaram reunir as condições de candidatura, faltaram à realização da Entrevista ou obtiveram uma classificação final inferior a 9,5 valores, bem como a proposta de lista de classificação final que integra apenas os candidatos com classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

5.8 – O *Relatório Final*, a lista de classificação final e as restantes deliberações da Comissão de Avaliação são submetidos à apreciação do Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos, para efeitos do disposto no ponto 9.1 da Parte III. deste Anexo.

6 – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação dos candidatos é feita através da realização de uma Entrevista.

6.1 – A Entrevista (E) destina-se a aferir, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a qualificação e as motivações profissionais do candidato para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, de acordo com os seguintes parâmetros:

- **Orientação para o Serviço Público (OSP)**, em que se pretende avaliar a capacidade para atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo;
- **Orientação para a Colaboração (OC)**, em que se pretende avaliar a capacidade para estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns;
- **Orientação para os Resultados (OR)**, em que se pretende avaliar a capacidade para focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública;

- **Análise Crítica e Resolução de Problemas (ACRP)**, em que se pretende avaliar a capacidade para recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;

- **Iniciativa (I)**, em que se pretende avaliar a capacidade para agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

6.1.1 – A valoração dos Parâmetros, em todos os Processos, será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

0 Valores – Não demonstra o parâmetro;

5 Valores – Demonstra o parâmetro de forma insuficiente;

10 Valores – Demonstra o parâmetro de forma suficiente;

15 Valores – Demonstra o parâmetro de forma relevante;

20 Valores – Demonstra o parâmetro de forma excelente.

6.2 – A duração da Entrevista é no mínimo de 20 minutos.

6.3 – A classificação final da Entrevista resulta da média aritmética simples da avaliação obtida nos parâmetros, da seguinte forma:

$$E = \frac{OSP + OC + OR + ACRP + I}{5}$$

Em que:

E = Entrevista

OSP = Orientação para o Serviço Público

OC = Orientação para a Colaboração

OR = Orientação para os Resultados

ACRP = Análise Crítica e Resolução de Problemas

I = Iniciativa

7 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos resulta da classificação obtida na Entrevista:

$$CF = E$$

Em que:

CF = Classificação Final

E = Entrevista

8 – DESEMPATE

Em caso de igualdade na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, aplicados de forma sucessiva:

- a) Os candidatos com melhor classificação no parâmetro da Entrevista *Orientação para o Serviço Público*;
- b) Os candidatos com melhor classificação no parâmetro da Entrevista *Análise Crítica e Resolução de Problemas*;
- c) Os candidatos que forem titulares há mais tempo da habilitação académica exigida;
- d) Os candidatos com maior antiguidade na carreira em que se encontrem integrados;
- e) Os candidatos com maior antiguidade no Município de Lisboa.

9 – DECISÃO FINAL

9.1 – Ponderado o *Relatório Final* elaborado pela Comissão de Avaliação, nos termos do ponto 5.7 da Parte III. deste Anexo, o Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos exclui os candidatos que não reúnem as condições de candidatura, os que faltaram à realização da Entrevista ou que obtiveram uma classificação final inferior a 9,5 valores e aprova a lista de classificação final.

9.2 – A lista de classificação final é publicitada na intranet, em <http://intranet.cm-lisboa.net/recursos-humanos/apoio-ao-trabalhador/mobilidade/>, e os candidatos aprovados são notificados da lista de classificação final, nos termos previstos no ponto 13 da Parte III. deste Anexo.

9.3 – Os candidatos que não reúnem as condições de candidatura, os que faltaram à realização da Entrevista e os que obtiveram uma classificação final inferior a 9,5 valores são notificados da decisão do Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos de os excluir, nos termos previstos no ponto 13 da Parte III. deste Anexo.

9.4 – Terminados os Processos, serão constituídas pelo Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos as correspondentes mobilidades intercarreiras respeitada a ordenação dos candidatos aprovados na lista de classificação final e atendendo às necessidades de recursos humanos indicadas na Parte I. deste Anexo, sendo os trabalhadores afetos aos serviços municipais da Câmara Municipal de Lisboa aí indicados.

10 – COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

10.1 – As Comissões de Avaliação são constituídas pelos seguintes membros:

Processo n.º 1: Técnico Superior (Antropologia)

Membros Efetivos:

Marco António Batista Guerra, Chefe de Divisão – DMC/Divisão de Ação Cultural;

Inês Borges Machado, Técnica Superior (Antropologia) – DMC/Divisão de Ação Cultural;

Isabel Maria Martins Rocha, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Membros Suplentes:

Hélia Cristina Tirano Tomás da Silva, Técnica Superior (Arquitetura) – DMC/Departamento de Património Cultural;

Ana Flávia Carvalho da Conceição, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Processo n.º 2: Técnico Superior (Arquitetura)

Membros Efetivos:

Joana Couvreur de Oliveira Pardal Monteiro, Chefe de Divisão – DMU/DLPE/Divisão de Loteamentos Urbanos;

Eduardo André Vieira Pinto de Carvalho, Técnico Superior (Arquitetura) – DMU/DLPE/Divisão de Loteamentos Urbanos;

Sandra Cristina Godinho Subtil de Carvalho, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Membros Suplentes:

Paulo Jorge Monteiro de Oliveira, Técnico Superior (Arquitetura) – Direção Municipal de Urbanismo;

Edite Maria de Sousa Freire Batista Pires Correia, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Processo n.º 3: Técnico Superior (Biblioteca e Documentação)

Membros Efetivos:

Laurentina Maria Martins de Almeida Vaz Pereira, Diretora Municipal – Direção Municipal de Cultura;

Fernanda Maria Salgueiro Bandeira, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação) – DMC/Divisão da Rede de Bibliotecas;

Edite Maria de Sousa Freire Batista Pires Correia, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Membros Suplentes:

Filipa Isabel Canhestro Barros Barriga, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação) – DMC/Divisão da Rede de Bibliotecas;

Marta Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Processo n.º 4: Técnico Superior (Ciências da Comunicação)

Membros Efetivos:

Susana Cristina Martins Morgado Monteiro, Chefe de Divisão – DMCom/Divisão de Comunicação Digital;

Isabel Maria Pereira Forte, Técnica Superior (Ciências da Comunicação) – DMCom/Divisão de Comunicação Digital;

Isabel Maria Marcelino Vieira, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Membros Suplentes:

Micaela da Encarnação dos Reis Ferreira, Técnica Superior (Ciências da Comunicação) – DMCom/Divisão de Comunicação Digital;

João Miguel Matos de Ascensão, Técnico Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Processo n.º 5: Técnico Superior (Proteção Civil)

Membros Efetivos:

Ana Margarida Tamissa de Castro Martins Castelinho, Diretora de Departamento – Serviço Municipal de Proteção Civil;

Márcio Rafael Moraes Teixeira, Chefe de Divisão – SMPC/Divisão de Operações e Apoio às Populações;
Lisete Maria dos Santos Brotas Pinto, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Membros Suplentes:

Rui Moreira Gonçalves, Técnico Superior (Proteção Civil) – SMPC/Divisão de Operações e Apoio às Populações;

Ana Catarina Almeida Lúcio, Técnica Superior (Direito) – DMRH/Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

10.2 – Os membros suplentes substituem os membros efetivos nas suas ausências e impedimentos.

11 – VALIDADE

11.1 – A lista de classificação final é válida pelo período de 18 meses, contados da data de aprovação da mesma pelo Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos.

11.2 – No caso de se verificarem novas necessidades de recursos humanos, para além das referidas na Parte I. deste Anexo, podem ser constituídas as correspondentes mobilidades intercarreiras por decisão do Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos, durante o referido período de 18 meses, respeitada a ordenação dos candidatos aprovados na lista de classificação final.

12 – CONSULTA DO PROCESSO

O candidato tem direito a consultar o Processo no Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, n.º 25, piso 0, mediante agendamento prévio a efetuar para o endereço de correio eletrónico dmrh.dgrh@cm-lisboa.pt, com a identificação expressa do respetivo Processo.

13 – NOTIFICAÇÕES

13.1 – No âmbito do Processo, sempre que necessário, o candidato é notificado por correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico indicado no Requerimento de Candidatura, caso autorize que as notificações sejam efetuadas através desta forma de notificação, ou, caso não autorize, mediante envio de carta registada para a morada aí indicada.

13.2 – A notificação por correio eletrónico considera-se efetuada no quinto dia útil posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse dia não seja útil.

13.3 – A notificação por carta registada presume-se efetuada no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.

14 – DA RECLAMAÇÃO E DO RECURSO

O candidato pode impugnar os atos administrativos, mediante a apresentação de reclamação ou recurso, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 – DA CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

15.1 – A mobilidade intercarreiras pode consolidar-se, por decisão do Senhor Diretor Municipal de Recursos Humanos, desde que reunidas cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, designadamente as seguintes:

- a)** Exista acordo do trabalhador;
- b)** Exista parecer favorável do dirigente direto do trabalhador;
- c)** A mobilidade intercarreiras tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira em que se opera a consolidação da mobilidade.

15.2 – A duração da mobilidade intercarreiras é contada, para efeitos do previsto na alínea c) do ponto 15.1 da Parte III. deste Anexo, de acordo com o regime estipulado para a contagem do período experimental na LTFP.

15.3 – O pedido de consolidação da mobilidade intercarreiras deve ser formalizado mediante o preenchimento obrigatório de Requerimento de Consolidação de Mobilidade Intercarreiras (formulário CML/RH Mod.111) que se encontra disponível na intranet, em <http://intranet.cm-lisboa.net/recursos-humanos/formularios/>.

15.4 – O Requerimento de Consolidação de Mobilidade Intercarreiras deve ser remetido pelo trabalhador à DPGRH no prazo de 15 dias úteis, contados do termo do período referido na alínea c) do ponto 15.1, respeitado o previsto no ponto 4.2 da Parte III. deste Anexo.

Despacho n.º 129/P/2025

29.ª Alteração ao Orçamento de 2025

Pelouro: Vice-presidente Filipe Anacoreta Correia.

Serviço: DMF.

Considerando a urgente necessidade de dotar, através de Alteração Orçamental, as rubricas abaixo especificadas, aprovo ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do ponto A do Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado pelo Despacho n.º 199/P/2021, de 17 de dezembro de 2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021, pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022, pelo Despacho n.º 81/P/2024, de 16 de maio, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, e, por fim, alterado e republicado pelo Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 7/P/2025, de 6 de janeiro de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1612, de 9 de janeiro de 2025, da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 662/CM/2021, que aprovou a delegação de competências da Câmara no seu Presidente, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1445, de 28 de outubro de 2021, e nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 29.ª Alteração ao Orçamento de 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, de acordo com o quadro em anexo.

Paços do Concelho, em 2025/09/26.

O Vice-presidente,

(a) *Filipe Anacoreta Correia*

29ª Alteração Orçamento 2025

Enquadramento Orçamental					2025	
Orgânica	Descrição Plano		Económica	Descrição Económica	Reforço	Anulação
03.01 D. Relação com o Município e Participação	A2.P005	Descentralização Lojas do Cidadão	02.01.17	Ferram. e Utensílios		7 300 €
03.01 D. Relação com o Município e Participação	A2.P005	Descentralização Lojas do Cidadão	02.02.20	O. Trab. Especial.	7 300 €	
03.02 D. Apoio aos Órgãos e Serviços do Município	EXTRAPLANO		02.01.04	Limpeza e Higiene		150 €
03.02 D. Apoio aos Órgãos e Serviços do Município	EXTRAPLANO		02.01.05	Alim. Ref. Confec.		800 €
03.02 D. Apoio aos Órgãos e Serviços do Município	EXTRAPLANO		02.01.15	Prém.Cond.e Ofertas		150 €
03.02 D. Apoio aos Órgãos e Serviços do Município	EXTRAPLANO		02.01.18	Livros e Docum. Téc.		150 €
03.02 D. Apoio aos Órgãos e Serviços do Município	EXTRAPLANO		02.02.10	Transportes		50 €
03.02 D. Apoio aos Órgãos e Serviços do Município	EXTRAPLANO		02.02.20	O. Trab. Especial.	1 300 €	
05.02 D. de Contabilidade	EXTRAPLANO		03.05.02.02	Juros de Mora	5 000 €	
05.03 D. de Aprovisionamentos	EXTRAPLANO		02.02.01	Encargos das Instalações		5 000 €
10.00 Direção	C1.P002.10	Prémios Municipais	02.02.20	O. Trab. Especial.		5 659 €
10.00 Direção	F1.P007.01	Programa Resist	02.01.07	Vest. e Artig. Pes.		274 €
10.00 Direção	F1.P007.01	Programa ReSist	02.01.15	Prém.Cond.e Ofertas	3 429 €	
10.00 Direção	F1.P007.01	Programa ReSist	02.01.17	Ferram. e Utensílios		108 €

Orgânica	Descrição Plano	Económica	Descrição Económica	Reforço	Anulação
10.00 Direção	F1.P007.01 Programa ReSist	02.02.16	Sem., Expos. e Sim.		1 967 €
10.00 Direção	F1.P007.01 Programa ReSist	02.02.20	O. Trab. Especial.		1 080 €
10.00 Direção	EXTRAPLANO	06.02.03.05	Outras	2 143 €	
10.00 Direção	A2.P004.02 Governação Cidadã e Comunicação	02.01.17	Ferram. e Utensílios	2 214 €	
10.04 D. de Planeamento Urbano	C1.P002.10 Prémios Municipais	02.02.20	O. Trab. Especial.		4 863 €
10.04 D. de Planeamento Urbano	A2.P004.02 Governação Cidadã e Comunicação	02.02.20	O. Trab. Especial.	6 165 €	
11.04 D.de Edifícios Municipais	C2.P004.03 Valorizar Promover Mercados Municipais	07.01.03.03	Mercados e Instalações de Fiscalização S	31 000 €	
11.04 D.de Edifícios Municipais	E3.P008.07 Manutenção e Conservação Parque Escolar	07.01.03.05	Equipam. de Educação		32 708 €
11.04 D.de Edifícios Municipais	C1.P010.01 Req.AdaptTorr.Poente T.Paço_Museu Lx	07.01.03.07.01	Infraest. Culturais	1 708 €	
21.00 D.M.Mobilidade	A2.P004.01 Ações de Divulgação	02.02.20	O. Trab. Especial.		1 650 €
21.00 D.M.Mobilidade	EXTRAPLANO	02.02.03	Conservação de Bens	1 650 €	
Totais				61 909 €	61 909 €

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DIVISÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS

Despacho n.º 3/DEF/DJ/SG/CML/2025

Substituição em período de férias

Considerando a minha ausência por motivo de férias de 20 a 24 de outubro de 2025;

Considerando, também, a necessidade de assegurar, durante a minha ausência, a regularidade do exercício de funções e competências que me foram conferidas pela diretora do Departamento Jurídico, Dr.ª Paula Pires Coelho, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 1/DJ/SG/2022, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1468, de 7 de abril de 2022.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (com as respetivas alterações), para me substituir naquele período a Dr.ª Cláudia Barrosa.

Lisboa, em 2025/09/26.

O chefe da Divisão de Execuções Fiscais,
(a) José Manuel Barreira

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/09/23, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 3 (Avenida Santos Dumont, 76) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2022 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/09/23, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 4 (Rua João Saraiva, 40) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2022 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/09/23, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos previstos na 54.ª Ordem de Execução (Rua Norberto Araújo, 16, r/c) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2022 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Ltd.ª.

Auto de receção definitiva parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/09/18, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 26/DMPO/DHMEM/DMEM/2017 - Demolição do edifício municipal na Travessa da Madalena, 2 a 6, torneja Escadinhas de São Cristóvão, 16 (pátio, portas 1 a 5)», adjudicada à firma Metalcário - Construções, Ltd.ª.

Auto de receção definitiva dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/09/24, foi homologado o Auto de receção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 85/DMPO/DCME/GVMS/2011 - Construção de infraestruturas e espaços públicos, do Equipamento - Campo de Jogos Informal e do Edifício de Equipamentos de Proximidade (creche, residência sénior, serviço de apoio domiciliário e centro de dia), da fase A0 e A1 - financiamento do QREN - Bairro do Padre Cruz», adjudicada à firma Construtora Udra, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/09/25, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 18/DMPO/DPCE/DPE/16 - Reabilitação e Ampliação da Escola Luísa Ducla Sores (JI+EB1)», adjudicada ao M. Kairos, S. A.

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/09/23, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 10/DMMC/DEM/DPCE/25 - Intervenção no edifício das Oficinas do DRMM, no Polo dos Olivais, em Lisboa», adjudicada à firma Dignaconstroi - Construção e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/09/23, foi homologado o Auto de consignação de trabalhos da «Empreitada n.º 15/DMMC/DEM/DPCE/25 - Execução de trabalhos de Reabilitação da Cobertura dos Ateliers Municipais dos Coruchéus, Alvalade, adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Auto de vistoria de consignação dos trabalhos

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/09/22, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 16/DMMC/DEM/DMEM/2023 - Trabalhos diversos de manutenção na Escola Básica do Bairro do Beato», adjudicado à firma, Fraterna - Engenharia, Consultoria e Construção, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Edital n.º 6/DIEM/DMMC/CML/2025

Requerimento e Pagamento de inspeções periódicas do ascensor com o Processo Camarário n.º CML/343/611, instalado no edifício, sito na Rua Almirante Pessanha, 16, em Lisboa

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do n.º 1 e n.º 3 ambos do artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, torna-se público e ficam, por este meio, notificados os proprietários do prédio sito, na Rua Almirante Pessanha, 16, em Lisboa, do seguinte:

- 1 - O ascensor instalado edifício sito na Rua Almirante Pessanha, 16, em Lisboa, com o Processo Camarário n.º CML/343/611, não possui certificado de inspeção periódica válido. Por este motivo, foi enviado o Aviso n.º 728/DIEM/DMMC/CML/2025, para requerer a inspeção periódica do ascensor e efetuar o pagamento da respetiva taxa;
- 2 - Não tendo havido resposta ao Aviso acima mencionado, a CML, solicitou à Polícia Municipal o procedimento de notificação pessoal aos proprietários através do Ofício n.º 117/DIEM/DMMC/CML/25, do teor do referido Aviso;

- 3 - A Polícia Municipal informou a CML através da Informação n.º 34120.25.8.4 de 2025/05/09, a impossibilidade de notificação pessoal dos proprietários;
- 4 - As notificações aos proprietários, através de carta registada com aviso de receção e notificação pessoal através da Polícia Municipal, foram infrutíferas;
- 5 - De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e artigo 5.º do Regulamento Municipal de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, de 8 de setembro de 2004 e, o ascensor instalado na morada em epígrafe, deverá ser sujeito a inspeção periódica por não possuir Certificado de Inspeção Periódica válido;
- 6 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º referido Regulamento Municipal, pelo não requerimento da realização da inspeção nos prazos previstos, a violação acima identificada constitui uma contraordenação, punível com coima de 250 euros a 5000 euros.

Assim, notifica-se V. Ex.ª:

- 1 - Nos termos do n.º 2.2 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e alínea b) do n.º 2 do Anexo II do referido Regulamento Municipal, deverão V. Ex.ªs num **prazo de 15 dias úteis, a contar da data de afixação deste Edital**, proceder ao requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica da instalação de elevação;
- 2 - O requerimento da inspeção periódica poderá ser entregue à Câmara Municipal de Lisboa, da seguinte forma:
- **Correio Eletrónico:** envio do requerimento preenchido para o endereço eletrónico inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt;
 - **Correio Postal:** envio do(s) requerimento(s) preenchido(s) para a morada:

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas
Campo Grande, 25, 2.º-A
1749-099 Lisboa

Posteriormente será emitida e enviada a V. Ex.ªs uma fatura com os respetivos dados para pagamento da taxa.

- 3 - Advertem-se V. Ex.ªs que caso não tenha sido efetuado o requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica do ascensor no prazo referido no número 1 do n.º 6, ficaram sujeitos à aplicação das sanções legais previstas nos diplomas supramencionados.

Notifica-se, ainda, que:

- Em caso de incumprimento no prazo estipulado, como determinado no presente Edital será comunicado à Divisão de Contraordenações da CML, o ilícito contraordenacional

identificado para instauração de procedimento respetivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de outubro, com a redação do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo não requerimento e pagamento da taxa de inspeção da instalação de elevação com o Processo Camarário n.º CML/343/611.

Lisboa, em 2025/09/23.

O diretor de departamento,

(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

Edital n.º 7/DIEM/DMMC/CML/2025

Requerimento e Pagamento de Inspeções Periódicas do ascensor com o Processo Camarário n.º CML/4977/9525, instalado no edifício, sito na Rua Dom João V, 31, em Lisboa

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do n.º 1 e n.º 3 ambos do artigo 112.º do Código Procedimento Administrativo, torna-se público e fica, por este meio, notificado o proprietário do prédio sito, na Rua Dom João V, 31, em Lisboa, do seguinte:

- 1 - O ascensor instalado no edifício, sito na Rua Dom João V, 31, em Lisboa com o Processo Camarário n.º CML/4977/9525, não possui certificado de inspeção periódica válido. Por este motivo, foi enviado o Aviso n.º 734/DIEM/DMMC/CML/2025, em 2025/05/05, para requerer a inspeção periódica (IP) ao ascensor e efetuar o pagamento da respetiva taxa;
- 2 - Sem obter qualquer resposta, a Câmara Municipal de Lisboa, solicitou à Polícia Municipal o procedimento de notificação pessoal ao proprietário através do Ofício n.º 117/DIEM/DMMC/CML/25 do teor do referido Aviso;
- 3 - A Polícia Municipal informou a Câmara Municipal de Lisboa através da Informação n.º 32274.25.8.4, de 2025/05/09, da impossibilidade de notificação pessoal ao proprietário;
- 4 - As notificações ao proprietário, através de carta registada com aviso de receção e notificação pessoal através da Polícia Municipal, foram infrutíferas;
- 5 - De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e artigo 5.º do Regulamento Municipal de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, de 8 de setembro de 2004 e, o ascensor instalado na morada em epígrafe, deverá ser sujeito a inspeção periódica por não possuir Certificado de Inspeção Periódica válido;
- 6 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal, pelo não requerimento da realização da inspeção nos prazos previstos, a violação acima identificada constitui uma contraordenação, punível com coima de 250 euros a 5000 euros.

Assim, notifica-se V. Ex.ª:

1 - Nos termos do n.º 2.2 do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro e alínea b) do n.º 2 do Anexo II do referido Regulamento Municipal, deverá V. Ex.ª num **prazo de 15 dias úteis, a contar da data de afixação deste Edital**, proceder ao requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica da instalação de elevação;

2 - O requerimento da inspeção periódica poderá ser entregue à Câmara Municipal de Lisboa, da seguinte forma:

- **Correio Eletrónico:** envio do requerimento preenchido para o endereço eletrónico inspecoes.elevadores@cm-lisboa.pt;
- **Correio Postal:** envio do requerimento preenchido para a morada:

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas
Campo Grande, 25, 2.º-A
1749-099 Lisboa

Posteriormente será emitida e enviada a V. Ex.ª uma fatura com os respetivos dados para pagamento da taxa.

3 - Adverte-se V. Ex.ª que, caso não tenha sido efetuado o requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica do ascensor no prazo referido, ficará sujeita à aplicação das sanções legais previstas nos diplomas supramencionados.

Notifica-se, ainda, que:

- Em caso de incumprimento, no prazo estipulado, como determinado no presente Edital será comunicado à Divisão de Contraordenações da Câmara Municipal de Lisboa, o ilícito contraordenacional identificado para instauração de procedimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de outubro, com a redação do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, com o Processo Camarário n.º CML/4977/9525, pelo não requerimento e pagamento da taxa de inspeção periódica.

Lisboa, em 2025/09/23.

O diretor de departamento,
(a) *António Carlos de Jesus Dimas*

POLÍCIA MUNICIPAL

Edital n.º 24/PM/2025

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados, removidos para o Parque de veículos Removidos da EMEL - Rua Reis Pinto, Alta de Lisboa, em Lisboa, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matricula	Processo
Santander Consumer Services SA	Rua Paio Peres Correia, Lisboa	AB-45-OH	17171 VR 2024
Jomatur Exploração de Estabelecimentos Hoteleiros LDA	Rua Luís Pastor de Macedo, Lisboa	55-BQ-44	17553 VR 2025
Desconhecido	Av. Almirante Reis - Lisboa	74-45-VT	17987 VR 2025

Lisboa, em 2025/09/25.

Pel'O comandante,
(a) *David Vieira - Subintendente*

Edital n.º 25/PM/2025

Viaturas abandonadas

Faz-se saber que, nos termos dos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, os veículos abaixo indicados encontram-se depositados no Parque Municipal, sito no Vale do Forno, Carnide, nesta cidade, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Lisboa, se não forem levantados, no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Nome Proprietário	Local de remoção	Matrícula	Processo
Navserver, Serviços e Tecnologias de Informática, Lda	Rua João Morais Barbosa, traseiras do N.º 14, Lisboa	07-40-SR	15262 VR 2022
Santander Consumer Finance S.A.	Largo Honório Barreto, oposto Lote 1, Lisboa	66-MH-96	17664 VR 2025
Maria Guilhermina Vicente Carvalho	Rua A à Azinhaga da Torre do Fato, Lisboa	27-27-QH	17814 VR 2025
Hugo João Xavier Ramos Certã de Oliveira	Calçada de Carriche, junto a Classdrive, Lisboa	15-44-KD	17840 VR 2025
José Fernando Ribeiro	Rua Wanda Ramos, oposto à AMI, Lisboa	01-14-XD	17851 VR 2025
Tecnodivel Unipessoal, Lda.	Rua Alto do Chapeleiro, Lisboa	86-99-BH	17903 VR 2025
Ashish Gurung	Rua Laura Alves, n.º 12, Lisboa	64-JM-88	17937 VR 2025
Desconhecido	Rua Octávio Pato, Lisboa	85-87-IA	17969 VR 2025
Octávio da Silva Madeira	Largo Boa Hora à Ajuda, 19, Lisboa	26-33-SG	18012 VR 2025
Raquel da Conceição de Almeida	Rua Augusto Abelaira, N.º 14, Lisboa	56-69-DR	18023 VR 2025
Desconhecido	Rua Augusto Abelaira, N.º 6, Lisboa	19-12-FJ	18031 VR 2025
Fernando Cabral da Silva	Av. Marechal Francisco da Costa Gomes, Lisboa	50-18-GP	18034 VR 2025
Bruno Alexandre Gonçalves Lima	Rua Justiniano Padrel, Lisboa	87-AZ-57	18052 VR 2025
António da Cruz Barata	Rua António do Couto, n.º 3, Lisboa	50-74-ID	18069 VR 2025
Desconhecido	Rua Luís de Camões, N.º 162, Lisboa	34-73-LV	18109 VR 2025
Desconhecido	Estrada do Poço do Chão, Lisboa	HN09 GHD	18111 VR 2025
Desconhecido	Av. Mouzinho de Albuquerque, Lisboa	EY07 SKZ	18114 VR 2025

Lisboa, em 2025/09/25.

Pel'O comandante,

(a) *David Vieira - Subintendente*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

13 238/CML - Margarida Maria Madail Rosa e outra.

13 575/CML - Manuel Oliveira Ribeiro Pereira.

13 577/CML - Fernando José Nascimento Pinto Teixeira e outros.

13 586/CML - Fernando José Nascimento Pinto Teixeira e outros.

13 588/CML - Isabel Sandra Maia Vieira e outros.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

7537/CML - Nair Lourenço da Silva.

11 228/CML - Cristiano Guilherme da Silva Amaro.

11 229/CML - Cristiano Guilherme da Silva Amaro.

11 929/CML - Fernando Manuel Senanes de Jesus Pires.

11 985/CML - Maria da Graça Massano de Amorim Mavigné Andrade.

12 887/CML - Ana Paula da Silva Carmo Lourenço Coelho.

13 458/CML - Maria de Lurdes do Nascimento Ferreira Felício da Fonseca.

13 584/CML - Joana Maria Telo de Jesus.

13 690/CML - Maureen Proença Pereira Weinstein.

13 732/CML - Ana Rita Loureiro de Sousa Correia.

13 791/CML - Delfim Galiano Antunes Teixeira.

13 805/CML - Albertina do Céu Gundar Rodrigues da Cruz.

13 887/CML - Ana Rute Lino Dias.

14 003/CML - Nuno Joel Ribeiro Domingues.

Entrada de viatura em cemitério municipal

10 607/CML - Patrícia Albino Correia.

Anulação de inscrição de construtor funerário (artigo 100.º, n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais em vigor)

10 016/CML - Luís António Lopes Rodrigues.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4322 - Emanuel António do Nascimento dos Santos Duarte.

4421 - José Manuel Duarte Lopes Gameiro.

4422 - José Manuel Duarte Lopes Gameiro.

4439 - Laurinda Gomes Sanches Semedo.

Intervenção em compartimento municipal

4419 - Maria Manuela Santos Faria.

4449 - Marina Aguiar de Albuquerque.

Intervenção em construções particulares

4404 - Filipe de Portugal da Silveira Teixeira de Sousa.

4420 - Luís Manuel de Matos Costa Lourenço.

4440 - Nuno Alexandre da Silva Alvoeiro.

4441 - João Manuel Leal Xavier Morato.

4442 - Teresa Maria de Ferrer Leitão Bernardino Passos Silva.

4443 - José Júlio Ferreira Rebelo Xambre.

4445 - Maria Teresa Gaspar Gomes da Silva Jacob.

4446 - Cremilde Maria de Oliveira Rosado Fernandes Doderer.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4193 - Márcia Catarina dos Santos Lopes.

4405 - Anunciação Neves Teodoro Santos.

4406 - Maria da Luz Povinha Trigo Cardoso.

4407 - Ilda Ribera Ferreira da Silva.

4408 - Cecília Monteiro Fernandes.

4409 - Anunciação Neves Teodoro Santos.

4410 - Maria Helena Casanova Gonçalves.

4424 - Zélia Cristina Martins dos Santos Antunes Borges Sousa.

Intervenção em compartimento municipal

4411 - Maria da Trindade Duarte Ribeiro Luís.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4426 - Emerson Brito Araújo.

4427 - Carlos Alberto Braz da Conceição.

4428 - Olga Maria Moreira da Fonseca.

4430 - Irene da Conceição Costa Martins.

4431 - Alda Maria Ferreira Rodrigues.

4432 - Margarida Jesus da Conceição Barroso.
4433 - Joaquim da Silva Moreira.
4469 - Bruno Alexandre Gonçalves Tomé.

Intervenção em compartimento municipal

4434 - Maria dos Anjos D'Almeida Rodrigues Fernandes.
4435 - Laurentina Marcelino Matias Matos Damião.
4438 - Maria Luísa de Almada Nunes de Brito Pedroso de Lima.
4468 - Graça Maria Vidal Ruivo.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4415 - Brígida Maria Fernandes Barbosa de Carvalho.
4416 - André Gonçalo Dias Ramalho.
4417 - José Manuel Leitão de Almeida.
4423 - Vanda Isabel dos Remédios Brito Vaz.
4436 - Susana Sofia da Conceição Figueiredo.
4437 - Angelica da Silva Cruz.

Intervenção em compartimento municipal

4425 - Ângela Maria Guerreiro Almeida Borges.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4414 - Cláudio Manuel Vinhas Cajada.
4418 - Ana Cristina Pintassilgo Coelho.

4450 - João Manuel da Silva Viegas.
4464 - António Manuel Vivas Azeitona.
4465 - Maria Helena Costa Pereira Louro.

Intervenção em compartimento municipal

4444 - Maria Helena de Sousa Assis.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

4461 - Viorica Zacheia Al-Khedhairi.
4462 - Rachid Djaló.

Intervenção em compartimento municipal

4261 - Maria Altina Fernandes Mendes.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

Processos despachados

Por despacho da diretora de departamento, Rita Sousa:

Deferidos

Parque para deficientes

9904/CML/22 - Sandra Maria Pacheco Marques Augusto.
- Nos termos do despacho à margem da folha 23.
13 207/CML/23 - Centro Europeu de Ortopedia - Comércio e Indústria. - Nos termos do despacho à margem da folha 12.

- 5661/CML/24 - Maria Nazaré Lopes Marques Gonçalves. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*
- 9793/CML/24 - Nelson José Morais dos Santos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*
- 10 607/CML/24 - Matilde Maria Pereira dos Reis Krohn da Silva Correio. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*
- 10 931/CML/24 - Humberto Rodrigues dos Santos Barcelos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 11 176/CML/24 - Luísa Manuel Fernandes Barbosa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 13 396/CML/24 - Viorel Dirvareanu. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*
- 13 535/CML/24 - Matilde Maria Pereira dos Reis Krohn da Silva Correia. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 13 584/CML/24 - Rafael Pais Ramalho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 13 847/CML/24 - Maria Hermínia Batista Ribeiro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
- 13 869/CML/24 - Mafalda Maria Nunes da Silva Gouveia Coutinho Cancela de Abreu. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 14 041/CML/24 - João Luís Castel-Branco Boavida. - *Nos termos do despacho à margem da folha 10.*
- 14 343/CML/24 - Maria João Ribeiro Pinto. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*
- 14 954/CML/24 - José Mário da Graça Rodrigues Aleixo. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 15 973/CML/24 - Marisa Pinto. - *Nos termos do despacho à margem da folha 29.*
- 15 985/CML/24 - Lina Maria Reis Batista Costa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 16 088/CML/24 - Rainer Duda. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*
- 16 282/CML/24 - Filomena Isabel Pereira Gonçalves. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 16 284/CML/24 - Carlos Filipe dos Santos Fernández. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 16 406/CML/24 - João Miguel Marques da Costa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*
- 17 908/CML/24 - Paulo Jorge Farto Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*
- 17 995/CML/24 - Maria Fernanda Sirgáda Rodrigues Marques. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 18 195/CML/24 - Catarina Dentinho Schink. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*
- 18 297/CML/24 - Alzira da Purificação Roberto. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 18 413/CML/24 - Maria Dinah Farinha de Almeida de Almeida Garret. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 5411/CML - Maria Helena Fernandes Moleiro Peres Ventura. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*
- 5788/CML - João Paulo Gonçalves Bárcia. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*
- 6365/CML - José Luís Esteves Barbosa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 6517/CML - Joana Vieira de Martos Amorim. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 6929/CML - Tânia Isabel Araújo Sousa Matos Abreu. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 6940/CML - Rui Ferreira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 6955/CML - Carla Odete Caetano Monteiro de Morais. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 6962/CML - João Raposo. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*
- 7011/CML - José António Perdigão Dias da Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*
- 7065/CML - Carmen Costa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 26.*
- 7504/CML - Cibele Medeiros Maciel. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 7802/CML - Luciana Colares de Melo Marques. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 7901/CML - Inês Sofia Balesteiro Rodrigues. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 7928/CML - Carlos Manuel Rebelo de Macedo da Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 24.*
- 8141/CML - Pedro Bento Themido Pereira Rodrigues. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 8169/CML - Joaquim Manuel Palma e Palma. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 8230/CML - Maria Ernestina de Figueiredo Navarro Santos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*
- 8247/CML - José Pedro Jesus Lopes. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 8386/CML - Mateo Roubaud Fontes Alves. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 8536/CML - José Almeida Rocha. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*
- 8724/CML - Rosária Mileu dos Santos Sancho da Costa Marques. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 8745/CML - Gonçalo Freitas. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 9177/CML - Fernando José Cerqueira Martins. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 9229/CML - Maria Amélia Mateus da Silva Paralta. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 9253/CML - Maria Manuela Pires Serrano Fernando. - *Nos termos do despacho à margem da folha 13.*
- 9263/CML - Vera Maria Brilha de Carvalho Quintas. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
- 9800/CML - Ana Catarina Cabrita. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*
- 10 088/CML - Paulo Alexandre Rodrigues Simões. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*
- 10 374/CML - Beatriz Teresa Hernandez Torres. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*
- 11 450/CML - Silvino Caetano Alves. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*
- 12 606/CML - Maria Teresa Lourenço Tavares Rodrigues. - *Nos termos do despacho.*
- 12 705/CML - Luís Manuel da Silva Carrilho. - *Nos termos do despacho.*
- 12 811/CML - Mário Jorge Mendes de Almeida. - *Nos termos do despacho.*
- 13 664/CML - João Nunes Garção. - *Nos termos do despacho.*

Zona de tomada e largada de passageiros

9106/CML/24 - Vítor Cabrita, Unipessoal, Ltd.^a. - *Nos termos do despacho à margem da folha 30.*

Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.º do Código da Estrada

7193/CML/23 - Nelson Canal Portugal, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 54.*

5338/CML - JIJ - Sociedade Imobiliária, Ltd.^a. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*

6866/CML - Simon Punter. - *Nos termos do despacho à margem da folha 35.*

Zona de Emissões Reduzidas - ZER

16 573/CML/22 - Ana Ramos Garcia. - *Nos termos do despacho.*

11 418/CML - Carlos Miguel Castanheira Parede. - *Nos termos do despacho à margem da folha 8.*

Licença de guarda-freio

11 079/CML - Gustavo Rodrigues Macedo de Aguiar. - *Nos termos do despacho à margem da folha 8.*

11 086/CML - Fagner de Oliveira da Silva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 8.*

11 104/CML - Alexandra Costa Rodrigues. - *Nos termos do despacho à margem da folha 8.*

11 108/CML - Ricardo José Robalo de Almeida. - *Nos termos do despacho à margem da folha 8.*

Pedidos de certidão - Motociclo

9837/CML - Tânia Sofia Guerreira Silva Angelino. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*

11 171/CML - Amaro Francisco Forneiro da Rocha. - *Nos termos do despacho à margem da folha 6.*

Estacionamento - Balizadores e pinturas marcas rodoviárias

9411/CML/23 - Diconium Digital Solutions, Unipessoal, Ltd.^a. - *Nos termos do despacho à margem da folha 20.*

Circulação de transportes especiais

11 309/CML - João Catanho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*

Estacionamento privativo

13 961/CML/23 - Thoger Hotelaria, Ltd.^a. - *Nos termos do despacho à margem da folha 36.*

Cargas e descargas

8388/CML/24 - Auchan Retail Portugal, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 28.*

Indeferido

Sinalização vertical

5871/CML - Gaspar Maria Calem Malheiro Reymão. - *Nos termos do despacho à margem da folha 12.*

Arquivados

Parque para deficientes

19 070/CML/24 - Maria da Conceição Oliveira Pignatelli Bento Boavida. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

621/CML - Maria da Conceição Oliveira Pignatelli Bento Boavida. - *Nos termos do despacho à margem da folha 5.*

Indemnização por danos - Sinalização

4838/CML - Joana Sofia Cardoso Moita. - *Nos termos do despacho à margem da folha 28.*

9270/CML - Fernanda Firmino de Oliveira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

Exposição de munícipe

10 457/CML - Maria de Lourenço Gomes. - *Nos termos do despacho à margem da folha 7.*

Estacionamento privativo

13 137/CML - Vista Alegre Atlantis, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 3.*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.^a Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.^a emissão

1661/CML - Auto Táxis - Calíços, Ltd.^a - Licença n.º 1726. - *Nos termos da Informação n.º 923/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.^a emissão

13 427/CML/24 - Sociedade de Táxis Martins & Morais, Ltd.^a - Licença n.º 1089. - *Nos termos da Informação n.º 921/DGM/DMM/CML/25.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.ª emissão

7998/CML-FDA, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 500. - Nos termos da Informação n.º 922/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

7631/CML - Daniel Gomes & Braz, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 383. - Nos termos da Informação n.º 936/DGM/DMM/CML/25.

2268/CML - Auto Táxis Armindo, Ltd.ª - Licença n.º 1992. - Nos termos da Informação n.º 912/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.ª emissão

8077/CML - Expansivetours, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1154. - Nos termos da Informação n.º 935/DGM/DMM/CML/25.

7859/CML - Táxis Cunqueiro, Ltd.ª - Licença n.º 2014. - Nos termos da Informação n.º 924/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de atualização de dados (renovação de alvará)

8597/CML - Daniel Salvado - Transporte em Táxi, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1030 - Nos termos da Informação n.º 942/DGM/DMM/CML/25.

8527/CML - Espiga Festiva, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1396. - Nos termos da Informação n.º 941/DGM/DMM/CML/25.

8523/CML - Leonardo Rosa, Ltd.ª - Licença n.º 3286. - Nos termos da Informação n.º 939/DGM/DMM/CML/25.

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

8999/CML/15 - Auto Táxis - Calços, Ltd.ª - Licença n.º 1726.

No *Boletim Municipal* n.º 1113, datado de 2015/06/18, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 923/DGM/DMM/CML/25.

9579/CML/16 - Sociedade de Táxis Martins & Morais, Ltd.ª - Licença n.º 1089.

No *Boletim Municipal* n.º 1169, datado de 2016/07/14, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 921/DGM/DMM/CML/25.

13 609/CML/16 - Auto Táxis Armindo, Ltd.ª - Licença n.º 1992.

No *Boletim Municipal* n.º 1174, datado de 2015/08/18, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 912/DGM/DMM/CML/25.

11 906/CML/19 - Expansivetours, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1154.

No *Boletim Municipal* n.º 1327, datado de 2018/07/25, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 936/DGM/DMM/CML/25.

19 047/CML/19 - Táxis Cunqueiro, Ltd.ª - Licença n.º 2014.

No *Boletim Municipal* n.º 1347, datado de 2019/12/12, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 924/DGM/DMM/CML/25.

10 641/CML/20 - Daniel Gomes & Braz, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 383.

No *Boletim Municipal* n.º 1428, datado de 2021/07/01, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 935/DGM/DMM/CML/25.

5651/CML/23 - Auto Táxis Cuvelo, Ltd.ª - Licença n.º 500.

No *Boletim Municipal* n.º 1597, datado de 2024/09/26, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 922/DGM/DMM/CML/25.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 1 de quantias retidas com 0 anos de garantia

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633, de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 22 de setembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de liberação parcial n.º 1 de quantias retidas com 0 anos de garantia da «Empreitada n.º 5/UCT/UITOR/2023 - Construção de Bolsa de Estacionamento e reperfilamento da Rua Sem Nome ao Largo Ester Janz, Marvila», adjudicada à entidade Construções do Baça, Ltd.ª.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

Anúncio n.º 817/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/06/16, foi determinada a realização de vistoria à fachada principal do edifício, sito na Rua Pascoal de Melo, 120/120-B que torneja com a Rua da Ilha do Pico, 1/1-A, efetuada em 2025/07/03, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 388/UCT_UITC/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 340/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de conservação para correção das patologias descritas.

E ainda, por questões de segurança, deverá ser executada na parede de fachada confinante uma pala de proteção ou de dispositivo de proteção semelhante, de modo a evitar que a via pública seja atingida no caso da queda de materiais proveniente da parte inferior do bordo da laje do pavimento da varanda do 5.º andar, situada na extremidade esquerda e na prumada do n.º 120-B da Rua Pascoal de Melo, devendo aquele dispositivo permanecer até à conclusão dos trabalhos de conservação e de reparação da referida parte inferior do bordo da laje do pavimento da varanda do 5.º andar (descrita no Auto de vistoria).

2 - Atendendo a que da vistoria realizada resultou a necessidade urgente de ser colocada a pala ou um dispositivo semelhante na fachada principal, foi determinado por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, intimar os proprietários para a sua execução com o prazo de 5 dias úteis para o seu início e com o prazo de 3 dias úteis para a sua conclusão, em face da qual foi preterida a formalidade de audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, no que à colocação diz respeito.

3 - A decisão constante do presente Anúncio, foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/07/11, exarado na Informação n.º 11 4848/UCT_UITC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança.

4 - Ficam notificados, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, de que é intenção da Câmara Municipal intimá-los, para a realização dos restantes trabalhos necessários à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início dos trabalhos contados a partir da receção da presente notificação e com o prazo de 60 dias úteis para a sua conclusão.

5 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 poderão, no prazo de 10 dias úteis, contado da receção da presente notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

6 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o processo ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, nos dias normais de expediente, das 9 horas às 17 horas, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 217 989 115 ou por email: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

7 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não dê execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

8 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela Câmara Municipal de Lisboa que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 740/2024, publicada no 4.º Suplemento do *Boletim Municipal* n.º 1607, de 05/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2025;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

9 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/09/24.

O diretor de departamento,
(a) *Frederico Rodrigues*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Anúncio n.º 1033/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito na Rua dos Fanqueiros, 215/227, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2025/09/03, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 514/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 481/RLU/2025:

- Constatada a necessidade de executar as seguintes medidas cautelares:
- O apeamento de todos os elementos da fachada principal, que se encontram em risco de queda para a via pública;
- A colocação de uma pala de proteção, abrangendo toda a largura da fachada principal, por forma a impedir a queda de elementos sobre a via pública.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade correspondentes às medidas cautelares descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 2 dias úteis para o seu início e com o prazo de 15 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/09/16, exarado na Informação n.º 15 516/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial do Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar, 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail uct.uitch@cm-lisboa.pt.

Lisboa, 2025/09/24.

O diretor de departamento,
(a) João Gomes da Silva

Anúncio n.º 1037/UCT/UITCH/2025

Deferimento do pedido de prorrogação de prazo

Torna-se público tendo sido notificados todos os proprietários do edifício, sito na Rua do Salvador, 48/50, tornejando para o Beco dos Loios, 28:

Nos termos e para os efeitos do artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, de que foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por 90 dias úteis para início das obras intimadas, constante do Processo n.º 202/RLU/2021.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/09/16, exarado sobre a Informação n.º 15 583/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, nos termos do Anexo I do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

Lisboa, em 2025/09/25.

O diretor de departamento,
(a) João Gomes da Silva

Processos arquivados

Por despacho do diretor do Departamento da Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico (por subdelegação de competências - Despacho n.º 2/UCT/2025, de 16 de junho, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1635, de 20 de junho de 2025):

323/RLU/16 - Rua das Damas, 3 - Por despacho dado em 2025/09/10. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. Arquive-se o processo.*

297/RLU - Rua Vicente Borga, 65/69 - Por despacho dado em 2025/09/10. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

232/RLU/22 - Rua da Atalaia, 45/49 - Por despacho dado em 2025/09/16. - *Com os seguintes fundamentos: Declaro a extinção do procedimento, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. Arquive-se o processo. À DAM.*

3/RLU - Rua de Augusto Rosa, 2/12 - Por despacho dado em 2025/09/23. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. Arquive-se o processo. À DAM.*

19/RLU/23 - Rua João do Outeiro, 24/28 - Por despacho dado em 2025/09/23. - *Com os seguintes fundamentos: Declaro a extinção do procedimento, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. Arquive-se o processo. À DAM.*

361/RLU/22 - Rua de Caetano Palha, 27 - Por despacho dado em 2025/09/18. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. Arquive-se o processo. À Secretaria para extrair cópia da presente informação e enviar ao Arq.º José Pedro Almeida, para informar conforme proposto.*

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de consignação da obra

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633 de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 26 de setembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 11/UCT/UITCH/2025 - Reparação de caleiras e pavimentos adjacentes no Centro Histórico», adjudicada à entidade Luzecon - Sociedade de Construção e Restauro, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho

n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633 de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 26 de setembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 7/UCT/UITCH/2018 - Impermeabilização da cobertura do restaurante/pavimento do Miradouro de Santa Luzia», adjudicada à entidade Magnicofra - Construções, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de consignação da obra

Por despacho do diretor da Unidade de Coordenação Territorial, Eng.º Augusto Pedro de Almeida Lopes (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 87/P/2025, de 5 de junho de 2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1633 de 5 de junho de 2025):

Por despacho de 26 de setembro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 7/UCT/UITCH/2025 - Manutenção de pavimentos incluindo lajetas de lioz no Centro Histórico», adjudicada à entidade Reatec, Tecnologias de Reabilitação e Impermeabilizações, Ltd.ª.

OS INTERESSADOS PODERÃO CONSULTAR OS RESPECTIVOS PROCESSOS

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao *Boletim Municipal* deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: boletim.municipal@cm-lisboa.pt